

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga



DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2020

Itupiranga (PA), 26 de Maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, do Estado do Pará, Sr. José Milesi, no uso de suas atribuições legais e, consubstanciado nas disposições legais aplicáveis à espécie e;

Considerando que os servidores são contratados para atender necessidade temporária, entretanto, as aulas e atividades foram suspensas devido à pandemia do Novo Coronavírus, Covid-19;

Considerando a considerável redução dos repasses financeiros destinados a Educação, necessitando de adequação a realidade em consonância com as Leis Orçamentarias, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, para todos os efeitos legais, a redução temporária em 50% (cinquenta por cento) da carga horária dos servidores contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estão excluídos da jornada de trabalho definida no caput deste artigo, aqueles servidores contratados que estão executando suas funções em horário integral.

Art. 2º Esta Redução de Carga Horária será temporária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo ou até o retorno das atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

Itupiranga – Pará, 26 de Maio de 2020.


JOSE MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE